**CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CRV).**

*Documentos preferencialmente no formato PDF. Limite de 20Mb por arquivo.*

**1 – Requerimento**

Formulário a ser preenchido eletronicamente no Portal de Licenciamento do Inea.

**2 – Documentos de identificação**

Pessoa física: RG e CPF do titular do requerimento.

Pessoa jurídica: RG e CPF do(s) representante(s) legal(/is) da Pessoa Jurídica titular do requerimento.

**3 – Documentos sociais**

Sociedade Limitada: Última alteração contratual e Contrato Social consolidado.

Sociedade Anônima: Estatuto Social e ata de eleição da diretoria em vigor.

Órgãos Públicos: Ato de nomeação do(s) representante(s) legal(/is).

Outros casos: Documentos de constituição da Pessoa Jurídica e de eleição ou nomeação do(s) representante(s) legal(/is).

**4 – CNPJ**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica obtido no site da Receita Federal no ano do requerimento.

**5 – Declaração de microempresa (Form. 35) ou Relatório do Simples Nacional emitido pela Receita Federal (se for o caso)**

Documento que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fazer jus à redução de 50% do valor do custo de análise.

**6 – Documentos de identificação do procurador (se for o caso)**

RG e CPF do procurador constituído.

**7 – Procuração pública ou particular (se for o caso)**

A procuração particular deve ter a firma reconhecida.

**8 – Termo de Responsabilidade**

Formulário disponível no Portal de Licenciamento do Inea.

**9 – Planta de localização**

Em cópias do IBGE, mapas do programa Google Earth, indicando:

1. Coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos), em SIRGAS2000;
2. Localização do terreno em relação ao logradouro principal, aos acessos, indicando suas denominações;
3. Caso esteja situado às margens da estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado em que se localiza;
4. Corpos d’água (rios, lagos, etc.) mais próximos ao empreendimento, com seus respectivos nomes, quando houver; e
5. Usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio mínimo de 100 metros.

**10 – Registro no Conselho de Classe do(s) profissional(is) responsável(is)**

Cópia do Registro Profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s).

**11 – Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) responsável(is)**

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) - para biólogos.

**12 – Planta baixa das instalações**

De acordo com as especificações da IT-1006.R-5 e DZ-1004.R-8.

Deverá apresentar obrigatoriamente as dimensões e a indicação das áreas destinadas:

1. Ao depósito de produtos químicos;
2. A área reservada à estocagem de embalagens vazias;
3. Ao laboratório;
4. Ao vestiário;
5. Às vias internas de acesso; e
6. Ao chuveiro de emergência.

Deverão ser identificados também:

I - Os pontos de:

1. Iluminação; e
2. Ventilação.

II - A posição:

1. Da bancada;
2. Das prateleiras;
3. Do tanque;
4. Do chuveiro de emergência; e
5. Do sistema de exaustão.

**13 – Planta do sistema de controle de poluição do ar**

De acordo com as especificações da IT-1006.R-5 e DZ-1004.R-8, com:

1. Detalhes e cortes transversais:
2. Descrição da potência e da voltagem do motor do exaustor;
3. Capacidade de vazão por minuto;
4. Espessura do filtro de carvão ativado (que deverá apresentar entre 10 e 15 cm); e
5. O cálculo da capacidade e da eficiência prevista para a exaustão do volume do depósito e do laboratório por minuto.

O valor obtido através do cálculo da vazão será aquele que deverá ser transportado para a placa de identificação das portas de acesso ao depósito e ao laboratório.

**14 – Documento de comprovação da aquisição do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão (nota fiscal).**

**15 – Cópia do documento de comprovação do tipo de captação da água utilizada em todos os processos de trabalho da empresa**

No caso de rede oficial, última conta de consumo; no caso de poço, documento de Outorga.

**16 – Documento de comprovação que a empresa encontra-se estabelecida em logradouro provido de sistema público de esgotamento sanitário**

Quando não houver sistema de esgotamento sanitário público, deverá ser apresentada:

1. A planta de fossa séptica; e
2. O filtro anaeróbio.

Contendo:

1. Suas medidas; e
2. A localização no terreno.

**17 – Declaração de treinamento e capacitação para o exercício da atividade**

De acordo com a IT-1006.R-5.

Devidamente assinada pelo Responsável Técnico, contendo:

1. Nome completo e o N° da CTPS dos funcionários;
2. Descrição da atividade;
3. Conteúdo programático e a carga horária de cada capacitação.

Caso a empresa já tenha participado de algum evento técnico poderá especificar:

1. Nome da instituição responsável;
2. Título do curso ou evento;
3. Data da realização;
4. Carga horária; e
5. Conteúdo programático.

**18 – Documento assinado pelo representante legal com informações sobre destino final dos resíduos e embalagens de produtos químicos**

Conforme Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989.

**19 – Memorial descritivo**

De acordo com as especificações da IT-1006.R-5 e DZ-1004.R-8.

Deverá apresentar a descrição da edificação, sua localização, condições vicinais e detalhamento pleno dos materiais utilizados no revestimento:

I – Das paredes;

II – Dos pisos; e

III – Dos tetos.

Das áreas destinadas ao(s):

1. Depósito(s);
2. Laboratório; e
3. Vestiário.

O memorial ainda deverá apresentar:

I - A relação completa do mobiliário existente nas áreas destinadas às atividades técnico-operacionais; e

II - A relação dos veículos utilizados para o transporte de produtos químicos, constando:

1. A marca;
2. O modelo;
3. O número da placa; e
4. A relação de equipamentos de aplicação e aqueles utilizados para a diluição dos produtos químicos para o desenvolvimento de ações de controle.

**20 – Declaração de Produtos Químicos (DPQ)**

De acordo com o modelo determinado na IT-1052.

Deverá constar em todas as folhas:

1. Logomarca da empresa especializada;
2. Data; e
3. Assinatura do responsável técnico.

Além das informações solicitadas na referida Instrução Técnica, deverão ser incluídos os números dos respectivos registros do Ministério da Saúde/ANVISA e seus prazos de validade.

**21 – Plano de Controle Ambiental (PCA)**

Caso a empresa realize a prestação de serviços de aplicação espacial de inseticidas para controle de dípteros de importância em saúde pública (seja termonebulização ou ultra baixo volume).

O PCA deverá ser elaborado de forma objetiva, assinado pelo responsável técnico e contemplando as seguintes informações:

1. Descrição detalhada da metodologia aplicada, com diferenciação para espécie-alvo e fase do ciclo biológico;
2. Descrição de situações e locais onde os serviços não poderão ser executados, por condições atmosféricas ou por restrições do Inea;
3. Relação dos produtos químicos utilizados, informando a marca comercial, o nome do princípio ativo, o número do registro no órgão federal competente, a concentração de uso e as especificações do diluente, conforme modelo apresentado na Declaração de Produtos Químicos – DPQ;
4. A destinação final das embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço, identificando o representante comercial ou a central de recebimento onde as embalagens serão devolvidas, conforme a determinação legal vigente;
5. Relação dos equipamentos, com a descrição da marca, do modelo e a comprovação de sua calibração. Caso o equipamento seja acoplado a algum veículo, apresentar também as informações sobre o modelo, tipo e o número da placa;
6. Relação dos EPI’s utilizados pelos operadores, durante a realização do serviço; e
7. Um conjunto de medidas preventivas ou corretivas que poderão ser sugeridas ao cliente, visando uma possível redução natural da infestação ou a minimização de desconfortos causados em ambientes sujeitos à infestação permanente.

**22 – Documentação fotográfica com comprovação da descrição da área técnico-operacional apresentada no memorial descritivo**

De acordo com a DZ-1004.R-8.

As fotografias deverão ser impressas com dimensões mínimas de 10X15 cm e conter legendas que facilitem a identificação e o entendimento da situação por qualquer técnico que acesse o processo administrativo ou que realize a vistoria.

Deverão ser fotografados os seguintes locais:

1. Área frontal da empresa, com enquadramento das condições vicinais (vista total);
2. Área externa da empresa, com enquadramento da chaminé do sistema de exaustão e condições vicinais (vista total);
3. Área externa do laboratório, com visualização da porta de acesso (vista total);
4. Letreiro da porta de acesso ao laboratório (vista em detalhe);
5. Área interna do laboratório, com enquadramento do piso, paredes, teto e sistema de exaustão (vista total);
6. Sistema de exaustão do laboratório (vista em detalhe);
7. Interruptor que aciona o sistema de exaustão do laboratório (vista em detalhe);
8. Posição do chuveiro de emergência do laboratório (vista total);
9. Área externa do depósito, com visualização da porta de acesso (vista total);
10. Letreiro da porta de acesso ao depósito (vista em detalhe);
11. Interruptor que aciona o sistema de exaustão do depósito (vista em detalhe);
12. Área interna do depósito, com enquadramento do piso, paredes, teto e do sistema de exaustão (vista total);
13. Sistema de exaustão do depósito (vista em detalhe);
14. Estrados e prateleiras do depósito (vista em detalhe);
15. Área interna do depósito, com enquadramento do local reservado à guarda temporária das embalagens vazias de agrotóxicos (vista em detalhe);
16. Posição do chuveiro de emergência (vista em detalhe);
17. Tambores localizados na área externa do depósito, um contendo material absorvente, neutralizante e outro vazio (vista total);
18. Tambores localizados na área externa do depósito, um contendo material absorvente, neutralizante e outro vazio (vista em detalhe);
19. Área externa do vestiário (vista total);
20. Área interna do vestiário (vista total);
21. Área interna do vestiário, com visualização das instalações para banho (vista em detalhe);
22. Área interna do vestiário, com visualização das instalações para troca de roupa (vista em detalhe);
23. Área interna do vestiário, com visualização do local para guarda de EPI's. (vista em detalhe);
24. Fossa filtro, se houver (vista total);
25. Veículo de uso exclusivo para transporte de funcionários e agrotóxicos (vista total da frota); e
26. Veículo de uso exclusivo para transporte de funcionários, equipamentos e agrotóxicos, com enquadramento da placa (vista em detalhe).

**No Portal do Licenciamento (portallicenciamento.inea.rj.gov.br) estão disponíveis legislações, orientações, formulários, entre outras informações, basta clicar na aba “Área do requerente”.**

**Durante a análise do processo do seu requerimento podem ser exigidos novos custos e documentos complementares.**